



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

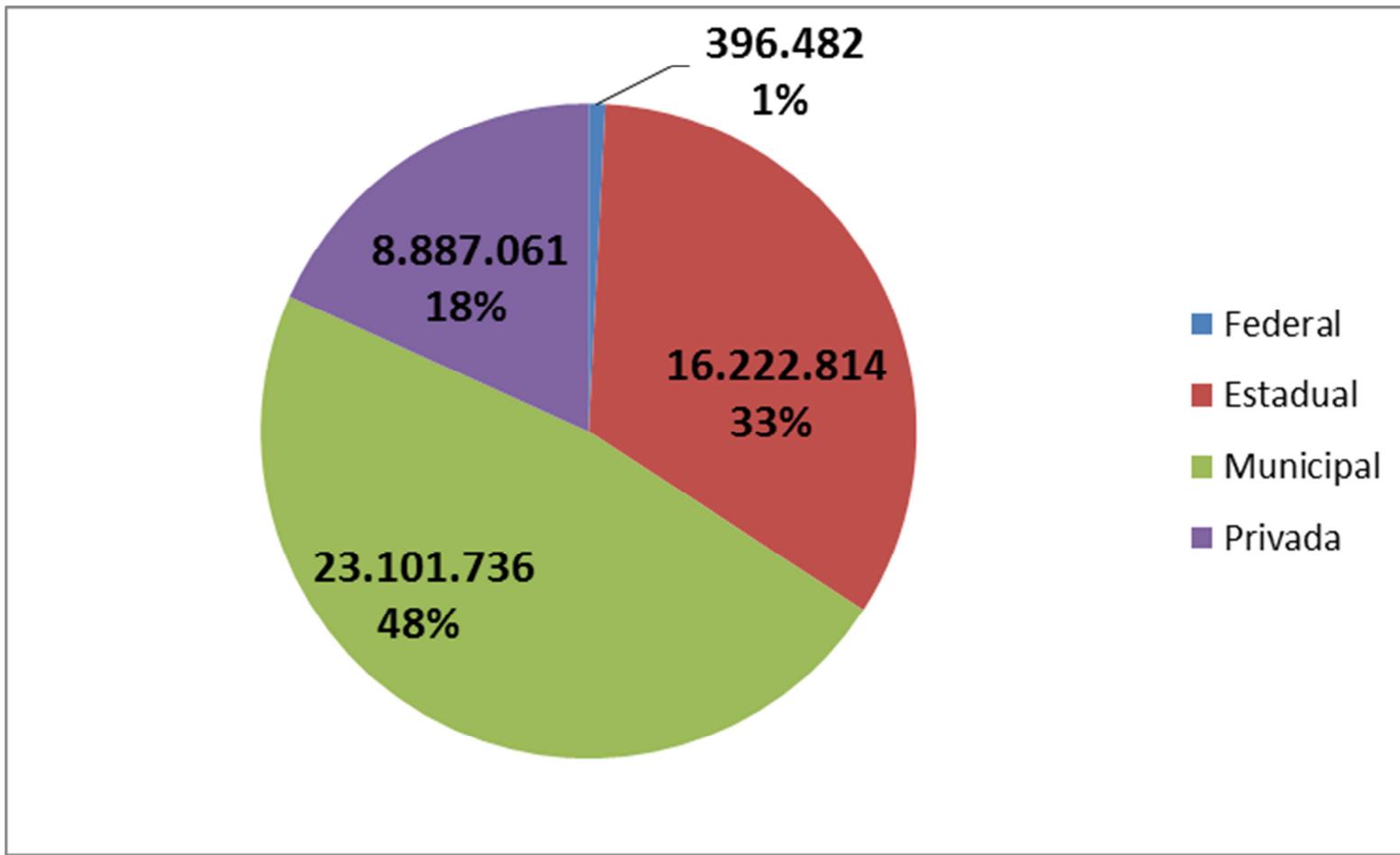
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Audiência Pública

PLS 337/2016: FEDERALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Claudio Riyudi Tanno

Brasília, novembro de 2018

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA



Fonte: INEP. Censo da Educação Básica 2017.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (2018)

ENTE FEDERADO	ORIGEM	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		DEMAIS RECEITAS
		FUNDEB INTEGRANTES (20%) NÃO INTEGRANTES (5%)	NÃO INTEGRANTES DO FUNDEB (25%)	
ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	RECEITAS PRÓPRIAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ITCMD; ▪ ICMS; ▪ IPVA; 		
	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FPE; ▪ Compensação pela desoneração de ICMS; ▪ Cota Parte do IPI-exp; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IRRF; ▪ Cota-Parte do IOF; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exploração de petróleo; ▪ Salário-educação; ▪ Complementação da União ao FUNDEB; ▪ Demais aplicações federais
MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	RECEITAS PRÓPRIAS		<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPTU; ▪ ITBI; ▪ ISS; ▪ ITR; 	
	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FPM; ▪ Cotas-partes do IPI-exp, ICMS, IPVA e ITR; ▪ Compensação pela desoneração de ICMS; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IRRF; ▪ Cota-Parte do IOF-ouro; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exploração de petróleo; ▪ Salário-educação; ▪ Complementação da União ao FUNDEB; ▪ Demais aplicações federais;
FUNDEB	149,7	136,1		13,6
DEMAIS	88,3	30,6	34,9	22,8
TOTAL (R\$ bi)	238,0			

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 337, DE 2016 (Complementar)

- Dispõe sobre instrumento de cooperação federativa para transferência à União de competências educacionais de Estados, Distrito Federal e Municípios.

EXAME DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 17. Considera-se **obrigatória de caráter continuado** a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um **período superior a dois exercícios**.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a **estimativa prevista** no inciso I do art. 16 e demonstrar a **origem dos recursos** para seu custeio.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 114. As **proposições legislativas** e as suas emendas, conforme o art. 59 da Constituição, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem **diminuição de receita ou aumento de despesa da União**, deverão estar acompanhadas de **estimativas desses efeitos** no exercício em que entrarem em vigor e nos dois exercícios subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e **correspondente compensação** para efeito de adequação orçamentária e financeira, e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

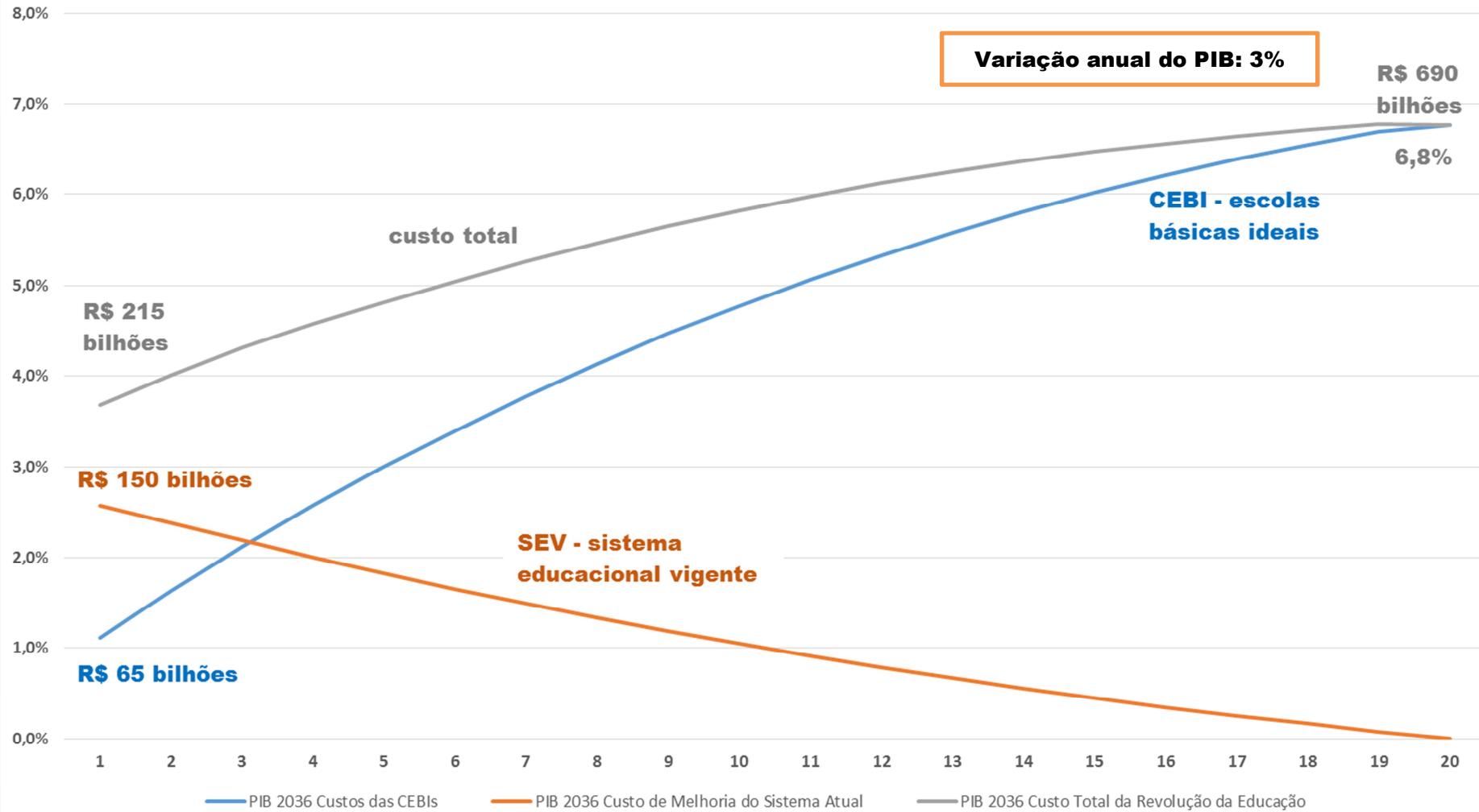
PLS 337/2016: IMPACTO FINANCEIRO PARA UNIÃO

FONTES DE FINANCIAMENTO	ACRÉSCIMO DE OBRIGAÇÕES PARA UNIÃO
<p>1. Estados, Distrito Federal e Municípios: recursos que seriam destinados à educação, caso não houvesse a federalização (art. 2º, § 3º):</p> <ul style="list-style-type: none">▪ FUNDEB;▪ Recursos de impostos vinculados às aplicações mínimas (25%) não integrantes do FUNDEB;▪ Transferências da contribuição do salário educação;▪ Recursos dos royalties do petróleo; <p>2. Aplicações da União na educação básica.</p>	<p>PLANO NACIONAL MÍNIMO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (art. 4º)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Estrutura física;▪ Condições do corpo docente: plano de carreira, remuneração e formação;▪ Regime de aulas em tempo integral.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FEDERALIZAÇÃO

Custo da Revolução Republicana na Educação

(% PIB)



Fonte: assessoria do Sen Cristovam Buarque.

PLS 337/2016: IMPACTO FINANCEIRO PARA UNIÃO

1º ANO: 3,5 MILHÕES DE MATRÍCULAS FEDERALIZADAS

<ul style="list-style-type: none">RECEITAS: R\$ 11,2 bilhões (parcela das receitas atualmente vinculadas)DÉFICIT: R\$ 53,3 bilhões	<ul style="list-style-type: none">DESPESA TOTAL R\$ 64,5 bilhões (excluídas despesas com SEV)
---	---

20º ANO: FEDERALIZAÇÃO INTEGRAL DE MATRÍCULAS

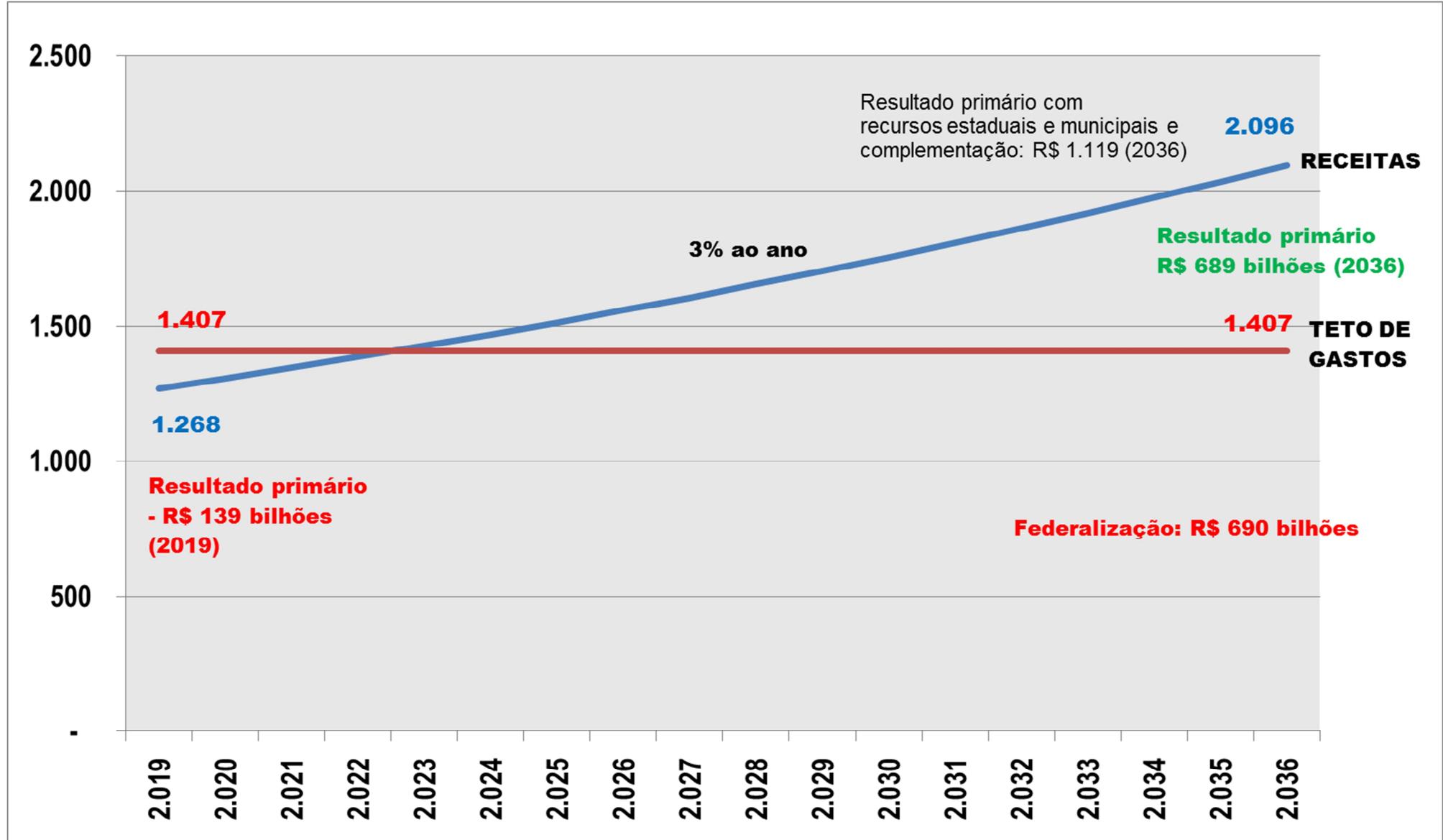
<ul style="list-style-type: none">RECEITAS: R\$ 439,9 bilhões (consideradas vinculações existentes com crescimento real de 3% ao ano)DÉFICIT: R\$ 250,1 bilhões	<ul style="list-style-type: none">DESPESA TOTAL R\$ 690,0 bilhões
--	---

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 95/2016: TETO DE GASTOS

Institui **Novo Regime Fiscal** no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por **vinte exercícios financeiros** (2017-2036);

Para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias equivalentes à **despesa primária paga no exercício de 2016**, corrigidos pela variação do IPCA;

FEDERALIZAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO POR LEI PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DA UNIÃO (R\$ bilhão)



EMENDA CONSTITUCIONAL N° 95/2016 – TETO DE GASTOS

EXCEÇÕES	EXCEÇÕES COM A FEDERALIZAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS <i>- Da União a Estados, Distrito Federal e Municípios;</i>	<ul style="list-style-type: none">TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS⁽¹⁾ <i>- Da União a Estados, Distrito Federal e Municípios;</i> <i>- De Estados, Distrito Federal e Municípios à União, destinadas à federalização da educação básica;</i>
<ul style="list-style-type: none">COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (MÍNIMO DE 10%) <i>- Destinada aos Estados com menor valor/aluno ano;</i>	<ul style="list-style-type: none">COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB <i>- Destinada aos Estados com menor valor/aluno ano;</i> <i>- Destinada às redes de ensino federalizadas;</i>

(1) Preserva a aplicação de recursos constitucionais destinados a Estados, Distrito Federal e Municípios.



**TETO DE GASTOS
PERMITE PRIORIZAR A
EDUCAÇÃO BÁSICA VIA
FUNDEB**

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

MECANISMO

- **REDISTRIBUIÇÃO ESTADUAL:** com a utilização das receitas integrantes de cada Fundo estadual, promove a equalização com base no VAA_FUNDEB;
- **COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO:** equaliza o VAA_FUNDEB mínimo nacionalmente, por UF, com o aporte mínimo de 10% do total das receitas integrantes dos Fundos estaduais;

VIGÊNCIA

- **ART. 60 DO ADCT:** até 2020

PROPOSTAS QUE TORNAM PERMANENTE O FUNDEB

- **SENADO FEDERAL:** PEC 24/2017
- **CÂMARA DOS DEPUTADOS:** PEC 15/2015

FUNDEB

MECANISMO ATUAL	COM A FEDERALIZAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 27 FUNDOS NO ÂMBITO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 27 FUNDOS NO ÂMBITO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL ▪ CRIAÇÃO DE FUNDO FEDERAL <ul style="list-style-type: none"> - <i>Captar recursos das redes estaduais e municipais federalizadas, vinculados à educação básica;</i>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB <ol style="list-style-type: none"> 1. MÍNIMO (10%) - <i>Destinado aos Estados com menor valor/aluno ano;</i> 2. APLICAÇÕES ADICIONAIS - <i>Ainda não realizadas (veto na LOA 2018)</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB <ol style="list-style-type: none"> 1. MÍNIMO (10%) - <i>Destinado aos Estados com menor valor/aluno ano, inclusive às redes de ensino federalizadas;</i> 2. APLICAÇÕES ADICIONAIS - <i>Destinadas às redes de ensino federalizadas.</i>

1º ANO: 3,5 MILHÕES DE MATRÍCULAS FEDERALIZADAS

▪ RECEITAS: R\$ 11,2 bilhões	▪ DESPESA TOTAL: R\$ 64,5 bilhões
▪ DÉFICIT: R\$ 53,3 bilhões	

RECEITAS (R\$ bilhão)	DESPESAS
FUNDEB – FUNDO FEDERAL	6,3
▪ FUNDEB: RECEITAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	4,0
▪ APLICAÇÕES MÍNIMAS EM MDE (25%) NÃO INTEGRANTES DO FUNDEB	1,9
▪ TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,4
RECURSOS FEDERAIS: PARCELA DAS REDES FEDERALIZADAS	0,9
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (49,1%)	57,4
▪ COMPLEMENTAÇÃO MÍNIMA (10%): PARCELA DAS REDES FEDERALIZADAS (1)	4,1
▪ COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL (39,1%)	53,3
TOTAL	64,5

R\$ 64,5 bilhões

(1) Complementação mínima total de R\$ 13,6 bilhões.

20º ANO: FEDERALIZAÇÃO INTEGRAL DE MATRÍCULAS

▪ RECEITAS: R\$ 439,9 bilhões	▪ DESPESA TOTAL: R\$ 690,0 bilhões
▪ DÉFICIT: R\$ 250,1 bilhões	

RECEITAS (R\$ bilhão)	DESPESAS
FUNDEB – FUNDO FEDERAL	406,2
▪ FUNDEB: RECEITAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	238,6
▪ APLICAÇÕES MÍNIMAS EM MDE (25%) NÃO INTEGRANTES DO FUNDEB	114,8
▪ TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	22,8
▪ TRANSFERÊNCIAS DE ROYALTIES DO PETRÓLEO	30,0
RECURSOS FEDERAIS	9,8
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (114,8%)	274,0
▪ COMPLEMENTAÇÃO MÍNIMA (10%)	23,9
▪ COMPLEMENTAÇÃO ADICIONAL (104,8%)	250,1
TOTAL	690,0

R\$ 690,0 bilhões

FEDERALIZAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO PELO FUNDEB PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DA UNIÃO (R\$ bilhão)

